



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1870, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal de Vista Alegre do Alto a proceder à demolição de uma estrutura de concreto armado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à demolição de uma estrutura de concreto armado denominada “Coreto”, localizada no centro da Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas eventualmente decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares quando necessárias.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2013.


KALIL ADAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Carla C. Freitas Jesus Ribeiro
Assessora de Gabinete II